

----- Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

----- Pelo senhor diretor do departamento do Urbanismo foi exarado o seguinte despacho: "Senhor vice-presidente,-----

----- Remeto à sua consideração, com sugestão de envio à Câmara para deliberação, a proposta de aprovação do projeto de decisão de classificação da Casa Roberto Ivens - Casa da Arquitetura, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, nos termos em que esta é apresentada pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico (CPAH).(Casa da Família Siza Vieira).-----

----- Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no nº 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:-----

----- - Publicação no DR na 2.ª série;-----

----- - Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar (União das Freguesias de Matosinhos/Leça da Palmeira).-----

----- Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."-----

----- Pelo senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "Ex.ª. Sr.ª. Presidente:-----

----- Solicito o agendamento, à próxima reunião de Câmara, da presente proposta, para aprovação, do projeto de decisão de classificação da Casa Roberto Ivens - Casa da Família Siza Vieira, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, segundo proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico-----

----- Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências:-----

----- -Publicação no DR na 2.ª série.-----

----- -Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar (UF de Matosinhos/Leça da Palmeira).-----

----- Pela Ex.ma Sr.ª Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.-----

27. PATRIMÓNIO CULTURAL IMÓVEL DO CONCELHO - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

----- Pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico foi prestada a seguinte informação: "A Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, diz no seu artigo 1º o objeto para o qual foi criada.-----

----- No caso em apreço, "a proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura".-----

----- Define no seu articulado quais são os campos de ação e qual é também o papel do Estado neste processo, nomeadamente o seu posicionamento relativo, isto é, qual o papel que cabe a cada um dos

agentes a quem estão, no quadro dessa lei, atribuídas as competências, numa hierarquia também supranacional.-----

-----Determina esta Lei de Bases como está vinculado o Estado à colaboração e à incorporação das diretivas de classificação patrimonial, nomeadamente internacionais, e como é que se estabelece a gradação das competências ao nível do país. -----

-----É neste domínio que o Estado reserva para si a classificação de bens, móveis e imóveis, materiais e imateriais, cuja defesa, consolidação e até divulgação avoca, e quais são aquelas classificações que deverão ficar ao critério e sob a responsabilidade dos municípios, no quadro das competências múltiplas que lhes estão atribuídas, também neste domínio em concreto.-----

-----A Lei n.º 107/2001 e os diplomas que mais tardiamente lhe sucederam e a completaram, nomeadamente o decreto-lei n.º 140/2009, de 15 de junho, e o decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (e as alterações a este, entretanto publicadas), estabelecem, no âmbito do Património Imóvel, e nomeadamente no que diz respeito à edificabilidade, regras que se pretende que sejam aplicadas da forma mais universal e homogénea possível em todo o território nacional. -----

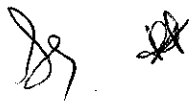
-----Dos processos municipais de classificação resultará naturalmente o somatório de tudo aquilo que se entende dever manter-se para memória futura, e ainda as regras a cumprir nos locais onde estão inseridos esses imóveis, de modo a que o que se construa na sua envolvente não atente contra a sua qualidade ou ponha em causa o objetivo que presidiu ao processo de classificação.-----

-----Contudo, os municípios têm especificidades que têm naturalmente de ser tidas em conta, têm histórias diferentes, não apareceram nem se estruturaram no território simultaneamente, nem sempre tiveram a atual estrutura, razão pela qual o somatório de todos os processos de classificação municipal há de ser um conjunto minimamente coeso, regido por princípios quase idênticos, mas diverso no bom sentido da palavra, pelo menos tão diverso como é o território nacional. -----

-----O processo de classificação patrimonial, realizado de acordo com a legislação aplicável, com as suas distintas caracterizações e os seus distintos âmbitos, há de inevitavelmente revelar, uma vez concluído, pelo menos estes dois aspetos fundamentais:-----

-----1. Como, quando e onde surgiu a ocupação humana num determinado território, qual era a escala e a localização relativa (geograficamente falando) dessa ocupação, e quais foram as razões que estiveram na base da sua fundação, disseminação, do seu crescimento e até em alguns casos da sua extinção, isto é, do seu desaparecimento. -----

-----Nem sempre o País teve a unidade territorial que tem hoje, no século XXI, e nem sempre foram estes os limites administrativos de cada um dos municípios, pelo que haverá casos em que será possível ver, através dessa "cartografia humana", o crescimento e o desaparecimento de polos de atração populacional, o assentamento de populações agregadas por questões relacionadas com as atividades produtivas, com a exploração também do solo, das florestas, com a criação de animais, com o desenvolvimento dos meios de produção e das fontes de sobrevivência. -----



----- Chegar-se-á através da análise dessa “cartografia humana” a conclusões sobre o crescimento e o declínio de determinados núcleos, o apogeu e o apagamento de outros, a extinção de alguns centros de produção, e poder-se-ão ainda avaliar as consequências, às vezes abrasivas para determinados territórios, das ações de iniciativa supramunicipal, ou como estas contribuíram nalguns casos para equilíbrios que até aí não existiam. -----

----- Ao levantamento do património cabe assim uma função de análise social e económica, que será tão mais rica quanto mais profunda for a análise dessa “cartografia humana”, quanto mais perto se conseguir chegar das razões dessa “transumância”, nalguns casos no sentido literal, noutras vezes numa aceção mais urbanística ou gregária. -----

----- O Homem deixa sempre, ao longo dos tempos, marcas da sua passagem no território, marcas dos seus abrigos, dos seus locais de culto, dos sítios onde armazenava o que ia comer, onde abrigava os animais e os seus alimentos, onde enterrava os seus mortos, onde escondia os seus tesouros, onde guardava as suas alfaias, onde as produzia, e toda essa historia está associada à paisagem, faz parte dela, de forma mais ou menos indelével, está associada à topografia, às vias de comunicação, aos locais de troca direta, ao mar, como fonte de riqueza, aos rios como estrada líquida. -----

----- 2. O segundo aspeto que o levantamento patrimonial vai revelar é aquilo que cada município entende como verdadeiramente caracterizador dessa ocupação humana, dessa itinerância, e como há de permanecer vivo para ser conhecido, visto, vivido e sobretudo reabitado pelas gerações futuras. -----

----- A questão primordial será assim não deixar apagar definitiva e inexoravelmente essas sucessivas marcas da ocupação humana, a liquidez dessa itinerância pelo território, sem que a única preocupação seja o valor intrínseco desses objetos, dessas construções, mas também o seu contributo para a descodificação e identificação dessa errância, dos seus pontos altos e dos seus afundamentos, estados que são quase sempre vertidos para as construções de uma forma direta e automática. -----

----- Mas, é também através da análise dessas marcas que podemos avaliar os modos de sofisticação dos processos construtivos, por exemplo, a sua centralidade ou excentricidade no território, a sua densidade ou até a sua riqueza e quanto essa sofisticação está tão diretamente associada às áreas mais densas ou menos ocupadas de um determinado território. -----

----- O levantamento a que se refere a Lei de Bases, no que ao património edificado diz respeito, há de servir também para mostrar todas as cores de uma “paleta” muito rica, que é diferente junto ao mar ou nas zonas de montanha mais interiores, no Norte mais acidentado ou no Sul de topografia mais amena e mais suave, e como ela é transportada para as construções inseridas nesses territórios, quase sempre de forma muito relevante e distintiva. -----

----- Será um levantamento de múltiplas morfologias, de múltiplas tipologias, de múltiplos estilos, de múltiplas linguagens, de múltiplas escalas, riquezas, naturezas sociais, económicas, muitas vezes estratificadas no território e ainda por estudar e revelar, distintas em cada um, mas se que podem encontrar tanto nos tanques de salga como nas sepulturas cavadas na rocha, nas alminhas ou nas pontes, por mais eruditas ou rudimentares que sejam. -----



-----Classificar é assim uma responsabilidade para com o passado, mas tem de ser também um ato de responsabilidade e de compromisso para com o futuro. É importante para preservar uma marca identitária num determinado território, mas não pode ser um pau metido na engrenagem do tempo, um empecilho -----

-----O património deve ser preservado, mas também enriquecido, adaptado a novos usos e a novos modo de usar e de viver, de construir, de utilizar, e por isso é que decidir sobre a classificação tem de ser um ato de aturada responsabilidade e de proporcionalidade para que seja óbvio, justo, inatacável, o mais consistente e consciente possível, pois quanto mais veemente e coerente for a proposta de classificação, mais aliados congregará em seu redor e em sua defesa. -----

-----Hoje em dia a reabilitação a e reutilização do edificado, a preservação do lugar e da paisagem, aparecem como preocupações cada vez mais partilhadas, mais consensuais e mais naturais. Mas infelizmente ainda são entendidos, e nalguns casos justamente, como ónus que os proprietários têm de assumir para que um indiferenciado coletivo possa usufruir desse património. -----

-----A legislação sobre a reabilitação urbana tenta de algum modo reparar essa “injustiça”, atenuar esse ónus e fazer com que todos de algum modo paguem aquilo que cabe a alguns conservar. -----

-----Matosinhos está a fazer o seu papel – a intervir no espaço urbano das zonas mais consolidadas e antigas, quer das cidades, quer dos núcleos mais periféricos, e a apoiar iniciativas de reabilitação de prédios para outras funções, atraindo investimento e inovação , permitindo contrariar desse modo a ideia de que o processo de degradação e abandono do casco urbano e do edificado era inexorável, não tinha solução, nem alternativa. -----

-----Fazê-lo também noutras locais e noutras centralidades, que não os núcleos urbanos mais importantes e centrais, da cintura sul, junto ao Porto, é uma aspiração e um desígnio que Matosinhos quer cumprir no curto prazo. -----

-----É nesse quadro, de realidade territorial e de objetivos programáticos, que se encaixa a matéria à qual o património diz respeito. O património edificado vale não só por si, mas pelo que em si encerra de memória, de história e de passado, que não pode, nem deve, ser apagado, mas pelo contrário deve ser defendido por regras ou regimes que todos conheçam e reconheçam como válidos e que devem obrigatoriamente passar pelos instrumentos de gestão territorial, pelos processos de classificação, ou por disciplina que supletivamente se acrescenta às classes de uso do solo dos instrumentos de gestão territorial, sejam eles Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou, numa escala de hierarquia superior, o PDM. -----

-----Matosinhos é um território que tem especificidades muito próprias que caracterizam a sua paisagem e o seu ambiente urbano. -----

-----A sua indelével ligação ao mar, como fonte de riqueza e de lazer, a sua localização estratégica no quadro da área metropolitana e do Norte do país, a sua tradição industrial, e o mix funcional que caracteriza todo o seu território, que é ao mesmo tempo autossuficiente e complementar, no contexto metropolitano, a sua tradição de exploração agroflorestal, e os eixos naturais ou construídos que atravessam o seu perímetro – o Rio Leça e as infraestruturas rodoferroviárias nacionais ou metropolitanas – criaram

"cicatrices" na sua paisagem que em alguns casos expõem de uma forma muito evidente alguns núcleos com elevado valor patrimonial, como é o caso de algumas quintas localizadas na parte nascente do concelho, alguns palacetes, edifícios de boa traça que se foram conservando um pouco por milagre; mas ao mesmo tempo noutros casos retiraram unidade e escala a determinados conjuntos edificados, esventrando-os na verdadeira aceção do termo, e isso deve ser reparado e atenuado, como é o caso de alguns núcleos de exploração agrícola, estruturantes do contínuo verde que se estende para norte e para nascente, o contínuo verde das terras da Maia, que não parece legítimo (poder) negligenciar. -----

----- A proposta de classificação num território como o de Matosinhos deve ter tudo isso em conta, mas tem de apoiar-se em vários formatos que se completem entre si, que permitam exercer de forma assertiva o controlo da gestão urbanística, que é uma das competências mais importantes, e também mais quotidianas, do exercício municipal. -----

----- Há assim que encontrar o modo e o suporte para garantir a salvaguarda do património, que permita manter todas essas marcas que se foram sedimentando na paisagem urbana ou rural, algumas há centenas ou até há milhares de anos, e que têm todas elas uma marca em comum – a marca da mão do Homem. ----

----- Proposta: -----

----- A proposta de classificação patrimonial que a Comissão de Património Arquitetónico e Histórico desenvolveu abrange todo o concelho e está organizada por União de Freguesias, seguindo, no entanto, uma listagem e uma cartografia correspondentes às 10 antigas freguesias. -----

----- Foi organizada de sul para norte e de poente para nascente, começando por Matosinhos/Leça da Palmeira, passando depois para Senhora da Hora e S. Mamede Infesta, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, terminando em Custóias, Leça do Balio e Guifões. -----

----- Segue a hierarquia de classificação estabelecida na legislação do Património já referida, sendo os três níveis essenciais os Monumentos, Conjuntos e os Sítios. -----

----- Os Monumentos correspondem àqueles edifícios ou construções que valem por si só, pela sua história, pelo seu porte, pela posição que têm no espaço público, e pela importância que têm para a leitura desse espaço, pelas funções que cumpriram, pelo papel que desempenharam na história do Concelho, ou ainda por terem abrigado munícipes ou visitantes ilustres que fizeram deles marcos relevantes. -----

----- Os Conjuntos são grupos de construções que podendo, ou não, estar unidos por uma linha estilística, arquitetónica ou urbanística, se destacam nesta listagem sobretudo por serem importantes para a identificação e para a leitura de um determinado território que quase sempre ajudam a caracterizar. -----

----- Não quer dizer que sob o ponto de vista patrimonial estejam a um nível inferior ao dos Monumentos, mas sim que são grupos de edifícios, ou de edifícios ligados por espaços, que por serem importantes à manutenção do espírito de um lugar, não devem ser apagados, por si ou enquanto grupo. -----

----- E finalmente os Sítios, que têm também uma função muito importante, sobretudo no que diz respeito à geografia da ocupação territorial, ao seu entendimento e à sua interpretação. Constituem um património muitas vezes subterrâneo (mas não só...), na real aceção do termo, que não obstante não ser visível nem aparente, pode encerrar mais conteúdo histórico do que tudo aquilo que se vê... e que por essa razão não pode ficar comprometido em ações futuras. -----



-----São 120 os casos para os quais se propõe o desenvolvimento dos processos individuais de classificação. A CPAH tem, além destes casos cujos processos de classificação serão ainda iniciados, uma vez validada a lista global, outros 9 casos com processos de classificação em curso, de acordo com uma tabela que se anexa, tendo já concluído três outros - a Fábrica Pinhais, a Quinta do Mosteiro de Leça do Balio e a Casa da Quinta do Gestal. -----

-----O procedimento de classificação é individual, e obriga à recolha de inúmeros documentos, cartográficos, fotográficos, históricos, assim como de elementos relativos à autoria, enquadramento urbanístico, estilístico, arquitetónico, e é feito por etapas que envolvem a tutela -- Direção Geral de Património ou Direção Regional de Cultura do Norte -- e ainda os particulares ou instituições proprietárias dos imóveis, pelo que se trata de processos muito morosos, não só do ponto de vista da recolha documental, e da justificação e fundamentação, como também do ponto de vista da participação das partes envolvidas. -----

-----A este processo de classificação individual tem ainda de associar-se um Regulamento que discipline sobre as intervenções que podem operar-se nos imóveis, no que diz respeito, por exemplo, às remodelações, ampliações, ou alterações de uso, mas também que defina regras sobre o que se faz na área de influência destes casos, de modo a garantir que não se comprometa o desígnio que presidiu à decisão da sua classificação. -----

-----Não obstante incluir um número significativo de casos a proposta agora em discussão resultou de um trabalho moroso e sistemático de decantação do levantamento feito em toda a área do concelho, que inicialmente era bastante mais extenso. Estamos convictos que se chegou a uma proposta equilibrada e coerente, que resultou da aplicação de critérios sensatos e realistas, usados da forma o mais homogénea que foi possível às realidades muito diversas que caracterizam o território municipal. -----

-----A acrescentar a estes três casos tipo da proposta de classificação geral, que terão plena eficácia legal e que serão vinculativos, podemos ainda encontrar, analisada a cartografia para onde estão vertidos, um outro tipo de edifícios selecionados (os amarelos), os quais designamos como casos sujeitos a inventário/ registo, que são os casos para os quais sugerimos que sejam aplicadas medidas de alguma salvaguarda, contudo menos restritivas e menos vinculativas do que aquelas que impenderão sobre os casos para os quais serão desenvolvidos processos de classificação. -----

-----Medidas essas a ter em conta a ter em conta em sede de apreciação das operações urbanísticas que para esses imóveis sejam apresentadas, numa perspetiva de avaliação sobre o benefício que pode haver na preservação desses imóveis, no todo ou em parte, ou se, pelo contrário, essa preservação contende ou obstaculiza o cumprimento de um desígnio urbanístico de valor superior ao interesse do imóvel em presença. Trata-se, sem dúvida, do maior grupo de casos cartografados. -----

-----Deverá ainda ser relevado um aspeto muito importante (e muito imediato) da proposta de classificação patrimonial: a definição dos perímetros das Áreas de Reabilitação Urbana (ARUs). -----

----- Sendo o objeto deste trabalho a defesa do Património, e estando em cima da mesa a Reabilitação, parece totalmente oportuna a utilização da imensa informação recolhida a pretexto do processo de classificação, na definição destas áreas em todo o concelho. -----

----- Não sendo líquido que todas as construções com valor patrimonial careçam de reabilitação, nem que todas as construções a reabilitar tenham valor patrimonial, a verdade é que há uma grande coincidência cartográfica entre as áreas a reabilitar e as áreas com valor patrimonial, para as quais é urgente convocar todo um esforço que envolve ações de reconstrução, reabilitação, reutilização e renovação urbana. Fazer o levantamento do património do concelho faz hoje em dia mais sentido se esse trabalho, muito duro e muito moroso, for entendido como ponto de partida para a criação de uma "base de dados" desses casos, para os quais é necessário fazer propostas e encontrar soluções... -----

----- A inclusão na listagem dos 120 casos de numerosos edifícios municipais, e também de alguns espaços de utilização pública, tem também como objetivo mostrar como a autarquia estende ao seu património o compromisso de reabilitação, reutilização e reaproveitamento dinâmico e diverso dos edifícios e do espaço público, promovendo e divulgando soluções que podem ser seguidas e repetidas por outros, como excelentes casos exemplo de preservação patrimonial. -----

----- Ações futuras -----
 ----- A proposta de classificação que neste momento se apresenta foi desenvolvida para um quadro temporal que termina na atualidade, mas que deixou de fora alguns grupos de casos que se crê deveriam também vir a ser tratados em procedimento complementar. -----

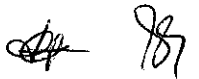
----- A segmentação do trabalho e a segregação desses casos não querem significar a sua desconsideração, pelo contrário, querem deixar na calha a intenção de se desenvolver assim que possível essa elencação, sem no entanto colocar em causa as ações que se entendeu serem prioritárias. -----

----- Fazer tudo ao mesmo tempo seria uma tarefa imensa, e o património muitas vezes não espera... -----

----- Matosinhos tem uma tradição consolidada de intervenção de arquitetos e urbanistas de grande qualidade no seu território, uma tradição que inclusivamente permitiu que alguns nomes da arquitetura contemporânea fossem conhecidos, e até consagrados, a partir de Matosinhos e dos projetos iniciais que fizeram neste concelho. -----

----- Esta política, de chamar ao projeto, e à obra que se faz em Matosinhos, um vastíssimo rol de arquitetos de nomeada, resultou em magníficos casos - exemplo de construções (e urbanizações), com as mais distintas funções, construídos por todo o lado no concelho. São disso evidência muitos equipamentos ou edifícios institucionais, alguns deles emblemáticos que por todo o lado estabelecem uma rede complementar no espaço urbano. -----

----- O levantamento do Património construído não poderá deixar de modo nenhum esses casos de lado, muito embora muitos desses projetos tenham sido construídos apenas há escassas décadas. Cremos, no entanto, que para muitas dessas obras não será necessário esperar muito mais tempo para as distinguir do todo através de processos individuais de classificação. São, grande parte delas, objetos já consolidados na história da arquitetura contemporânea portuguesa, reconhecidas como obras precursoras que, numa congregação territorial única no contexto metropolitano, "acorreram" a Matosinhos e tornaram Matosinhos um lugar diferente. -----



-----Por outro lado, o desenvolvimento do processo de classificação patrimonial cuja proposta estamos a ultimar deixou ainda de fora outro tipo de elementos que são muitos relevantes para a identificação do espaço público e que são, em muitos casos, até estruturantes na sua composição. E estruturantes, não só na composição do espaço público, como também na composição urbana. -----

-----Alguns desses elementos são mesmo a chave para o entendimento da evolução dos lugares onde estão implantados, pois a sua localização está quase sempre associada à importância dos sítios onde foram colocados, à sua posição estratégica no cruzamento de eixos viários principais, ou no centro de espaços públicos de importância relevante, muitos deles de natureza religiosa, outros de natureza civil. -----

-----Os Passos, as Alminhas, os Pelourinhos, os Cruzeiros, os Padrões dos Centenários, os Marcos Administrativos, as Fontes de Mergulho, os Lavadouros, os Fontanários, os Coretos, pontuam o espaço comunitário e correspondem quase sempre a locais congregadores de vida urbana. São muitas vezes também, e em sentido contrário, focos de irradiação viária. Encerram muito conteúdo histórico que está quase sempre vertido para a toponímia local. -----

-----Cremos que a sua classificação numa fase posterior poderá chamar a atenção pública para o papel que estes lugares tiveram, e que alguns deles ainda mantêm, na estruturação territorial, no policentrismo e no equilíbrio funcional e populacional, e para a forma como contribuíram e podem continuar a contribuir para a história do Concelho, e inclusive para a sua coesão. -----

-----Junta-se os seguintes elementos: -----

-----1. Cartografia, contendo plantas de registo, por antigas freguesias, do património cultural imóvel do Concelho, com indicação: -----

-----a) Da proposta de classificação como monumentos, conjuntos e sítios de interesse municipal; -----

-----b) Dos imóveis com classificação de âmbito nacional; -----

-----c) Dos imóveis com classificação de âmbito municipal; -----

-----e) Dos edifícios religiosos; -----

-----f) Dos edifícios do Inventário CPAH. -----

-----2. Quadros com as seguintes informações: -----

-----a) Ponto de situação dos processos de classificação a decorrer; -----

-----b) Proposta de prioridades para o desenvolvimento dos procedimentos de classificação; -----

-----c) Proposta em números. -----

-----Pela coordenadora da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico foi prestada a seguinte informação: "Ao senhor Arqt. Alexandre Queimado, diretor do departamento de Urbanismo, para submissão a despacho do senhor Vice-Presidente, com vista ao envio à Câmara da proposta de Classificação Patrimonial elaborada pela Comissão de Património Arquitetónico e Histórico. -----

-----Todos os elementos integrantes da proposta constam da informação anterior. -----

-----Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis." -----

-----Pelo senhor diretor do departamento do Urbanismo foi exarado o seguinte despacho: "Sr. Vice-Presidente, -----

----- Tenho a honra de remeter à sua consideração, com proposta de envio à Câmara para deliberação, a proposta de Classificação Patrimonial que a Comissão do Património Arquitetónico e Histórico (CPAH) desenvolveu para o nosso concelho, e que foi por si acompanhada de perto e sistematicamente ao longo das várias reuniões de trabalho a que um processo de pesquisa e produção de conteúdos com esta complexidade está naturalmente obrigado. -----

----- Esta proposta é apresentada ao abrigo da Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, complementada pelas disposições do decreto-lei n.º 140/2009, de 15 de junho, e do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. -----

----- Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis." -----

----- Pelo senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "Ex.ª. Sr.ª. Presidente: -----

----- Solicito o agendamento, à próxima reunião de Câmara, da presente proposta de Classificação Patrimonial que a Comissão do Património Arquitetónico e Histórico (CPAH) desenvolveu para o nosso concelho. -----

----- Esta proposta visa continuar a cumprir a Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural que tem como objetivo preservar e conservar "a realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional assim como a democratização da cultura". -----

----- Este é um trabalho técnico e científico que foi desenvolvido pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico: Isabel Flores, Conceição Pires, António Maia que contou ainda com: Maria João Rodrigues; João Gomes. "-----

----- Pela senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

----- A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----

28. PROPOSTA DE REFORÇO DA OFERTA DA STCP – SUBCONTRATAÇÃO –

----- Pelo chefe de divisão da Mobilidade e Transportes, foi exarado o seguinte despacho: "À consideração do senhor Diretor do Departamento de Planeamento a informação que se presta relativa ao assunto acima referido, tendo em vista a sua aprovação e posterior liquidação à STCP. -----

----- Considerando que: -----

----- 1. O contexto pandémico que desde março de 2020 se manifestou com diversos picos de intensidade de contágio, que agravou as condições de utilização dos transportes públicos (TP), com sérias implicações na lotação dos mesmos, nomeadamente a partir do início do ano letivo, em setembro de 2020 e, das medidas de desconfinamento que vigoraram a partir dessa altura; -----

----- 2. De acordo com o Novo Modelo de Gestão, os Municípios são a Autoridade de Transportes competentes para o exercício dos poderes públicos ao abrigo do RJSPTP, sobre o serviço público de transporte de passageiros explorado pela STCP, nomeadamente o que se desenvolva nas suas respetivas áreas geográficas, e de cujo capital social passam a ser integralmente titulares, conforme definido no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro; -----